



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS SÃO MATEUS  
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES  
27 3767-7000

### **EDITAL N.º 22/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA MODALIDADE DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

O diretor-geral do Campus São Mateus do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 1.975, de 22 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 2021 e de acordo com o disposto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio não obrigatório remunerado.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas em instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação para fins de preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio não obrigatório remunerado, conforme disponibilidade orçamentária.

**1.2** Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

**1.3** Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

**1.4** Os estudantes bolsistas contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (Fies) terão prioridade na concorrência das vagas de estágio, desde de que preencham todos os demais requisitos constantes no presente edital, conforme aplicação do Art. 20 da Lei nº 11.788/2008.

**1.5** A inscrição do candidato estudante será realizada exclusivamente via portal eletrônico da agência de estágios Super Estágios no endereço eletrônico <http://www.superestagios.com.br>, conforme prevê o item 4 do presente edital.

**1.6** Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo candidato selecionado

após a homologação do resultado.

1.7 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do Ifes, no endereço eletrônico <https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

## 2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATIVIDADES PARA INSCRIÇÃO NA(S) VAGA(S) DE ESTÁGIO

2.1 Do quadro de vagas, carga horária e requisitos básicos para inscrição na(s) vaga(s) de estágio:

Vagas	Nível	Carga horária	Setor demandante	Requisitos básicos para inscrição
1	SUPERIOR	6h/dia	COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA (CGP)	Estudante do curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 2º semestre. Ter disponibilidade para estagiar pela manhã e tarde.
1	SUPERIOR	4h/dia	DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO (DPPGE)	Estudante dos cursos de Administração, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, a partir do 1º semestre.

2.2 Das atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário e dos requisitos complementares.

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos	Requisito complementares
(CGP) COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	Atendimento presencial e por meio de canais de atendimento remoto, interação com outros departamentos; preenchimento de dados em planilhas, criação de documentos sob supervisão, armazenamento em nuvem, como o Google Drive, Dropbox ou One Drive, participação em eventos promovidos pelo setor, Tratamento estatístico dos dados pertinentes ao processo educativo realizado no Ifes, no que diz respeito a avaliação docente, perfis das turmas, índice de evasão, retenção e dependência; Organização de documentos e arquivos referentes à trajetória escolar de cada estudante; Organização de documentos e arquivos referentes ao atendimento ao professor; Elaboração e aplicação de formulários para professores e estudantes; Arquivamento de documentos como planos de curso dos docentes, declarações de trabalho e escala de estudantes, entre outros.	<b>Técnicos:</b> Domínio Pacote office com operacionalização principalmente dos programas Word, Excel, Power Point, Google drive, Canva ou outros aplicativos de produção de imagens, cards, elementos de divulgação, produção e alimentação de planilhas, drives, sistema acadêmico. <b>Interpessoais:</b> Capacidade para o trabalho em equipe, ter empatia, escuta ativa, ser proativo, desenvolver comunicação eficaz, ser organizado, ter afinidade com a tecnologia, ter inteligência emocional.

(DPPGE) DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Acompanhamento de contratos de estágios</li> <li>. Acompanhamento de ações de pesquisa em engenharia elétrica / engenharia mecânica</li> <li>. Acompanhamento de ações de extensão em engenharia elétrica / engenharia mecânica</li> <li>. Acompanhamento de parcerias entre o Ifes e outras instituições</li> <li>. Organização de relatórios e indicadores da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão</li> <li>. Organização de editais da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão</li> </ul>	Proatividade, com bons conhecimentos de google drive e pacote office.
---	--	---

**2.3** - São requisitos complementares para efetivação do contrato de estágio:

- a) Possuir matrícula e frequência escolar regular atestadas pela respectiva instituição de ensino;
- b) Possuir compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante;
- c) Possuir toda documentação pessoal e declarações constantes no item 6.3 do presente certame;
- d) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais, nos casos aplicáveis.

**2.4** – Em razão do quantitativo de vagas disponíveis no certame não haverá reserva de vagas de que tratam o § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/2008, do § 2º do art. 7 da Instrução Normativa nº 213/2019 e do Decreto nº 9.427/2018.

### **3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

**3.1** A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

<b>Valores da bolsa-estágio</b>		
Escolaridade	4 horas semanais	6 horas semanais
Nível Superior na modalidade Graduação	R\$ 787,98	R\$ 1.125,69

**3.2** Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia efetivamente estagiado.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Período de inscrição: de 13/06/2023 a 02/07/2023.

**4.2** A inscrição do candidato será realizada exclusivamente via portal eletrônico da agência de estágios Super Estágios no endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br>.

**4.3** Para ter acesso à inscrição é necessário o prévio cadastro do curriculum do estudante no portal da agência de estágios Super Estágios por meio do endereço eletrônico <https://www.superestagios.com.br/index/portal-estudante/>. Para os estudantes já cadastrados anteriormente, recomenda-se a atualização dos dados.

**4.4** Para candidatar-se à(s) vaga(s) disponibilizada(s) neste edital, o estudante deverá acessar a área “Painel do Estudante” através do portal <https://www.superestagios.com.br>, utilizando seu login e senha e realizar a sua inscrição na(s) vaga(s) de seu interesse. Esta etapa é imprescindível para efetivação da inscrição do candidato na(s) vaga(s) disponível(is).

**4.5** O resultado da inscrição será homologada no endereço eletrônico <https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios>, conforme data prevista no cronograma deste edital.

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases distintas:

<b>Etapas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Tipo</b>	<b>Modo</b>	<b>Divulgação do resultado conforme prazo previsto no cronograma do edital</b>
1ª Fase (Eliminatória)	Super Estágios	Pré-seleção e análise da compatibilidade entre perfil do estudante cadastrado no portal online da Super Estágio e da(s) vaga(s) ofertadas.	Não presencial	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>
2ª Fase (Eliminatória e classificatória)	Setor demandante da vaga	Análise curricular e entrevista dos candidatos classificados na 1ª fase.	Presencial	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>

**5.2** A 1ª fase, de caráter eliminatório, objetiva fazer uma pré-seleção dos candidatos que realizaram a inscrição e possuem os requisitos básicos necessários constantes no quadro 2.1 deste edital.

**5.3** A 2ª fase, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na realização de análise curricular e entrevista, presencialmente no campus São Mateus realizada com setor demandante da(s) vaga(s), em dia e horário agendados pré-agendados com o candidato, dentro do prazo estabelecido pelo edital.

**5.4** Para fins do previsto no item 5.3, a quantidade de candidatos convocados para a Fase de Entrevistas será conforme dimensionamento a seguir:

Número de vagas	Modalidade ampla concorrência
1	6

**5.4.1** Havendo quantitativo maior de estudantes inscritos do que o previsto no quadro do item 5.4, sendo considerados aptos nos termos do quadro 2.1 para prosseguir para fase de entrevista, será utilizada como regra de desempate e classificatória os seguintes critérios:

- a) Ordem crescente de efetivação da inscrição, ou seja, as inscrições realizadas primeiro.
- b) Bolsistas contemplados pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e pelo Programa de Financiamento Estudantil (Fies)
- c) Maior idade.

**5.5** A entrevista de que trata o caput acima tem como objetivo a avaliação do perfil desejado do candidato, conforme consta no Anexo I - Formulário para avaliação de entrevista deste edital e tem ainda como base os seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;
- c) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

**5.6** A classificação final no Processo Seletivo decorrerá da avaliação da Análise Curricular e da Entrevista realizada pelo(s) setor(es) demandante da(s) vaga(s) sob os critérios mencionados no presente edital.

**5.7** Será possível a utilização do cadastro de reserva formado pelo resultado final do Processo Seletivo, obedecendo a ordem classificatória, para fins de substituição do candidato selecionado que não assumir a vaga ou que, por quaisquer outros motivos tenha seu contrato de estágio rescindido, pelo tempo de validade do edital.

**Parágrafo único:** A utilização do cadastro de reserva que trata o caput acima, fica condicionada ao preenchimento do candidato classificado a todos os requisitos necessários constantes no presente edital.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** A duração do estágio será de, no mínimo 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

**6.1.1** Quando se tratar de estagiário com deficiência comprovada, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

**6.2** É assegurado ao estagiário o período de recesso de 15 dias consecutivos a cada 6 (seis) meses estagiado, a ser usufruído preferencialmente nas férias escolares.

**6.3** Para fins de análise da documentação necessária à formalização do Termo de Contrato de Estágio, o candidato selecionado para ocupar a(s) vaga(s) deverá encaminhar via e-mail [processoseletivo.sm@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.sm@ifes.edu.br), **digitalizados em formato PDF e legíveis**, os documentos abaixo relacionados conforme prazo estabelecido no cronograma do presente edital:

### **1) Documentos pessoais:**

- a) Certidão de nascimento (somente se for solteiro) ou casamento (se for divorciado, trazer a cópia da averbação);
- b) Cédula de Identidade/RG (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- d) Título Eleitoral (se houver) com o comprovante das duas últimas votações, justificativa eleitoral ou certidão de quitação com o TRE (frente e verso);
- e) Carteira de Reservista para estudantes do sexo masculino maior de 18 anos (frente, verso e polegar);
- f) Dados da conta bancária em nome do candidato (banco, agência, tipo de conta e número);
- g) Comprovação de que possui algum tipo de deficiência, se for o caso (laudo médico);
- h) Grupo Sanguíneo (tipo de sangue);
- i) Comprovante de residência;
- j) Comprovação que é bolsista Prouni/Fies, caso o candidato obtenha prioridade nos termos do item 1.3 deste edital.

### **2) Documentos escolares:**

- a) Histórico atualizado;
- b) Declaração de matrícula escolar atualizada;
- c) Declaração escolar atualizada informando que o estágio a ser realizado pelo estudante é NÃO OBRIGATÓRIO.
- d) Declaração do período de férias escolares e do período de avaliações, ou, caso não possua declaração, esta informação deve constar no calendário acadêmico da instituição de ensino do candidato.

**6.4** Quando da efetivação e assinatura do Termo do Contrato de Estágio (TCE) a documentação original relacionada no item acima deverá ser apresentada na Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), setor responsável pela formalização do contrato do Ifes campus São Mateus.

**6.4.1** Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, terá sua inscrição eliminada do certame.

**6.5** Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

**6.6** Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o Ifes dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso nas etapas preliminares de inscrição e de entrevista dentro do prazo recursal informado no cronograma deste edital.

**7.2** O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [processoseletivo.sm@ifes.edu.br](mailto:processoseletivo.sm@ifes.edu.br)

**7.3** Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito, bem como serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

**7.4** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Atividade</b>	<b>Local</b>	<b>Datas</b>
Abertura do Processo Seletivo	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>	13/06/2023
Período das Inscrições	<a href="https://www.superestagios.com.br/index/">https://www.superestagios.com.br/index/</a>	12/06 a 02/07/2023
Resultado preliminar das inscrições	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>	04/07/2023
Recurso do resultado preliminar das inscrições. (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)	Enviar no e-mail para <a href="mailto:processoseletivo.sm@ifes.edu.br">processoseletivo.sm@ifes.edu.br</a>	05/07/2023
Resultado do recurso e homologação das inscrições	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>	06/07/2023
Agendamento para as entrevistas	Contato realizado através do e-mail do candidato.	06/07 a 07/07/2023
Entrevistas	Rodovia BR-101 Norte, Km 58 - Litorâneo   São Mateus - ES   CEP: 29932-540 - Brasil	10/07 a 12/07/2023
Resultado preliminar do Processo Seletivo	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>	13/07/2023
Recurso do resultado preliminar do processo seletivo (ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO)	Enviar no e-mail <a href="mailto:processoseletivo.sm@ifes.edu.br">processoseletivo.sm@ifes.edu.br</a>	14/07/2023
Resultado do recurso e resultado final do Processo Seletivo	<a href="https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios">https://saomateus.ifes.edu.br/processos-seletivos/bolsistas-e-estagiarios</a>	17/07/2023
Chamamento para envio digital de toda documentação necessária à contratação, conforme item 6.3 do edital	Realizada através do e-mail do candidato	17/07/2023

Entrega física da documentação solicitada no conforme item 6.3 do edital	Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas - Ifes campus São Mateus	A partir de 24/07/2023
Previsão de início do estágio	Ifes campus São Mateus	A partir de 01/08/2023

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o Ifes, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

**9.2** A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Ifes, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração.

**9.3** A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o Ifes;

**9.4** O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

**9.5** Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

**9.6** O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

**9.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria-Geral de Pessoas e Direção-Geral do Campus, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

São Mateus-ES, 13 de junho de 2023.

**Eros Silva Spalla**

Diretor-Geral do Campus São Mateus

Portaria nº 1.975, de 22/11/2021 publicada no DOU em 23/11/2021